



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício N° \_\_\_\_/2022

Manhuaçu/MG, 11 de janeiro de 2022

Aos Senhores Vereadores  
À Câmara Municipal de Manhuaçu/MG

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Vereador Cleber da Penha Benfica, Vice-Presidente, Vereador Gilson César da Costa e 1<sup>a</sup>. Secretária, Vereadora Eleonora Maira Moreira Justiniano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.472/2015(Art. 29, 30, 31 e 38) c/c Resolução Nº 028/2008(Art. 39, inciso XXVIII-Regimento Interno desta Casa), no exercício de suas prerrogativas, considerando a necessidade de se adequar e dar maior objetividade nas funções já exercidas pelo servidor Assistente Jurídico Legislativo desta casa legislativa, vem apresentar a V.Exas, a presente propositura que faz as adequações necessárias ao **item 3, do Anexo VI** da referida lei, alusiva a dito cargo.

Com fulcro no Art. 60 da Lei Orgânica, aqui aplicado por analogia, bem como Regimento Interno desta casa em seus Arts. 118 § 4º, Inc. VIII, § 2º do Art. 136, Art. 139 e 140, dado estarmos prestes a iniciar os trabalhos deste exercício de 2022, REQUER que a matéria seja colocada em **TRAMITAÇÃO NO REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e assim, de pronto recebida e encaminhada para a discussão perante as Comissões Permanentes que devam funcionar sobre a mesma, sendo colocada em pauta para a próxima sessão desimpedida, onde se requer a sua aprovação.

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

**Vereador Cleber da Penha Benfica**  
**Presidente**

**Vereador Gilson César da Costa**  
**Vice-Presidente,**

**Vereadora Eleonora Maira Moreira Justiniano**  
**1<sup>a</sup>. Secretária**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_, de 11 de janeiro de 2022

Autoria: Mesa Diretora 2021/2022

Vereador Cleber da Penha Benfica-Presidente

Vereador Gilson César da Costa-Vice-Presidente,

Vereadora Eleonora Maira Moreira Justiniano-1<sup>a</sup>. Secretária

*“Adequa o item 3 do Anexo VI da Lei N° 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações referente as atribuições do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico Legislativo e dá outras providências”;*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O item 3 do Anexo VI, da Lei N° 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações, quanto às atribuições inerentes ao Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“3. Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse do legislativo municipal, em especial, emitir parecer jurídico em Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, elaborar emendas propostas por Vereador, quando cabíveis, elaborar as emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual; elaborar, examinar, fazer emendas propostas e emitir parecer jurídico em Projetos de Lei, Resoluções e Decretos Legislativos originados da Mesa Diretora, bem como de Vereador e prestar assessoria jurídica junto às Comissões Permanentes relativo às proposituras a elas apresentadas e às Comissões Especiais de Vereadores, emitindo os respectivos pareceres para referidas Comissões”.*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu, 11 de janeiro de 2022.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG**

**Vereador Cleber da Penha Benfica  
Presidente**

**Vereador Gilson César da Costa  
Vice-Presidente**

**Vereadora Eleonora Maira Moreira Justiniano  
1<sup>a</sup>. Secretária**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## MENSAGEM:

Nobres Vereadores:

Como sabemos temos a Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015 e alterações já processadas, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

Em seu anexo ANEXO VI, este elenca a descrição das classes de cargos de provimento efetivo, dentre eles o cargo de Assistente Jurídico Legislativo.

A presente propositura, face às demandas da Câmara Municipal, visa fazer as adequações nas atividades desempenhadas por referido cargo, melhor especificando-as, dando mais objetividade nas atividades, que inclusive, sempre foram prestadas até então, pelo ocupante de referido cargo.

Na certeza de contar com a pronta apreciação de Vossas Excelências, requerendo a aprovação, despedimos e firmamos mui

Atenciosamente.

## **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG**

**Vereador Cleber da Penha Benfica**  
**Presidente**

**Vereador Gilson César da Costa**  
**Vice-Presidente**

**Vereadora Eleonora Maira Moreira Justiniano**  
**1ª. Secretária**